



Governo do Estado de Roraima
Companhia de Desenvolvimento de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RELATÓRIO REFERENTE AO PRIMEIRO RESULTADO DAS EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

1) HUGO DANTAS DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 17.279.220/0001-07.

Não atendeu as exigências editalícias constantes dos itens:

- **5.1.1, b)** – Ausente Cópia do Ato constitutivo ou contrato social consolidado;
- **5.1.1, e)** – Ausente documento de identidade dos responsáveis legais e técnicos;
- **5.1.2, I** – Ausente Certidão de Registro da empresa no CREA, com tempo de registro de no mínimo 12 meses;
- **5.1.2, III** – Ausente Atestado de Capacidade Técnica, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023;
- **5.1.2, IV** – Ausente declaração de disponibilidades mínimas (Anexo IV do Projeto Básico);
- **5.1.2, V, b)** – Ausente Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico;
- **5.1.2, V, d)** – Ausente contrato de prestação de serviços do responsável técnico;
- **5.1.4, I, II, III, IV e V ; 6.4** – Ausente todas as declarações e Termo de ciência (dos referidos itens);
- **6.1** – Ausente requerimento de credenciamento, conforme Anexo III do Projeto Básico.

2) SIMETRIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.685.632/0001-50.

Não atendeu as exigências editalícias constantes dos itens:

- **5.1.2, III** – Ausente Atestado de Capacidade Técnica, emitido em favor da empresa;
- **6.1.2** – No corpo do e-mail, faltou apresentar declaração descrevendo a documentação que compõe o anexo do e-mail.

3) LAERTE MIRANDA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 17.949.489/0001-45.

Não atendeu as exigências editalícias constantes dos itens:

- **5.1.1, e)** – Ausente o documento de identidade do engenheiro;
- **5.1.2, III** – Ausente Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) emitido(s) em favor da empresa;
- **5.1.2, V, d)** – Ausente o contrato de prestação de serviços do responsável técnico, engenheiro Sávio Júlio Pereira Franco.

4) CONSTRUTORA GOMES E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 04.549.703/0001-24.

Não atendeu as exigências editalícias constantes dos itens:

- **5.1.2, I** - Ausente Certidão de Registro e quitação da empresa no CREA.

5) NORTH OBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.880.059/0001-14.

Não atendeu as exigências editalícias constantes dos itens:

- **5.1.2, I** - Certidão de Registro do CAU não possui tempo mínimo de registro de 12 meses. Quanto ao registro no CREA, está ausente a Certidão de Acervo Técnico (CAT) do engenheiro.

6) CONSTRUTORA ROYAL LTDA, CNPJ: 05.684.728/0001-01.

Não atendeu as exigências editalícias constantes dos itens:

- **5.1.2** – A declaração formal de disponibilidades mínimas não possui a firma reconhecida em cartório ou autenticação eletrônica;
- **5.1.4 / 6.4** – As declarações apresentadas não possuem firma reconhecida em cartório de notas ou autenticação eletrônica, como exige o item 6.4 do Edital;
- **6.1** – Ausente requerimento de credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo III do Projeto Básico, contido no Edital.

7) AUTO SIGA ME RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, CNPJ: 30.011.812/0001-01.

Não atendeu as exigências editalícias constantes dos itens:

- **5.1.2, I e II** – Ausente registro da empresa no CREA com tempo mínimo de registro de 12 meses no conselho de classe;
- **5.1.2, III** – Ausente Atestado de Capacidade Técnica emitido em favor da empresa;
- **5.1.3, III** – Não foi encaminhada a 2ª alteração contratual da empresa, para comprovação do capital social anterior (R\$ 10.000,00). Tal apresentação visa justificar a divergência entre o valor do Capital social da empresa contido no Balanço (R\$ 10.000,00) e o valor do capital social de R\$ 300.000,00 contido no contrato social consolidado;
- **5.1.3, IV, parágrafo primeiro** – Todos os índices contábeis apresentados resultaram menores que 1 (um). Nesse caso, a empresa precisa comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% sobre o valor estimado de R\$192.000,00, ou seja: R\$19.200,00. Entretanto, no balanço apresentado de 2023, o capital e patrimônio da empresa estão em R\$10.000,00, não alcançando, portanto, o valor mínimo.

Esta Comissão Permanente de Licitação – CPL se encontra à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes a este Processo.

(Assinatura eletrônica)

Guilherme Cury Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CODESAIMA

(Assinatura eletrônica)
Francisco de Oliveira Santos
Membro da CPL
CODESAIMA

(Assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa Veras de Castro
Membro da CPL
CODESAIMA

Em 15 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Cury Soares, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 15/04/2025, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Sousa Veras De Castro, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 15/04/2025, às 17:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco De Oliveira Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 15/04/2025, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17142878** e o código CRC **C0E50A10**.



Governo do Estado de Roraima
Companhia de Desenvolvimento de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, por nomeação legal e na forma da lei, considerando as informações contidas no **Processo Eletrônico (SEI) N° 18501.000470/2025.54** e considerando que o credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação em vista da inviabilidade de competição entre os interessados aptos a prestarem os serviços demandados, conforme artigos 27 e 28 do Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Companhia, **CERTIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e **CREDENCIA** as seguintes pessoas jurídicas, com seus responsáveis técnicos e legais, referente ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFORMA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E/OU CONCLUSÃO DE OBRAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE FAMÍLIAS SELECIONADAS SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA LEI NACIONAL N.º 11.888, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS CREDENCIADAS	EMPRESA	CNPJ	REPONSÁVEL LEGAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO
1ª	CONSTRUTORA JM&C LTDA	23.245.433/0001-02	JARBAS FERREIRA BESERRA	ANDERSON SOARES DA SILVA (Engenheiro Civil)
2ª	MN ENGENHARIA LTDA	40.706.975/0001-54	MARCELO SILVA DO NASCIMENTO	MARCELO SILVA DO NASCIMENTO (Engenheiro Civil)
3ª	FA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA	35.242.165/0001-54	FRANCISCO IRAN RODRIGUES QUEIROZ	DANIEL FELIPPIN DE ALBUQUERQUE (Engenheiro Civil)
4ª	WLADIMIR LUIZ BENEDITO - ME	43.964.775/0001-90	WLADIMIR LUIZ BENEDITO	WLADIMIR LUIZ BENEDITO (Engenheiro Civil)
5ª	VOLTAGEM ENERGIA LTDA	32.365.768/0001-55	GILSONY SILVA DOS SANTOS	CLEITON LEANDRO SANTANA (Engenheiro Civil)
6ª	HS ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA	46.019.966/0001-71	HUGO SOSINHO DA CUNHA	HUGO SOSINHO DA CUNHA (Engenheiro Civil)
7ª	BTECH ENGENHARIA LTDA	15.597.080/0001-81	REGINALDO DE ARAÚJO JÚNIOR	REGINALDO DE ARAÚJO JÚNIOR (Engenheiro Civil)
8ª	U S SANTOS LTDA	20.007.781/0001-53	UEVERNES SOARES SANTOS	ELIOHANA DE ALMEIDA PERES (Engenheira Civil)

Boa Vista, RR, 15 de Abril de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Guilherme Cury Soares
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 CODESAIMA

(Assinatura eletrônica)
Francisco de Oliveira Santos
 Membro da CPL
 CODESAIMA

(Assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa Veras de Castro
 Membro da CPL
 CODESAIMA



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Cury Soares, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 15/04/2025, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Sousa Veras De Castro, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 15/04/2025, às 17:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco De Oliveira Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 15/04/2025, às 17:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17104376** e o código CRC **3FECC30B**.